

PORTARIA Nº 001/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSÍD, NAS CONDIÇÕES QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSÍD, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Estatuto,

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a previsão do Artigo 7º, caput, da referida Lei dispondo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO também, nos termos do Artigo 8º da referida Lei, que as compras e licitações no âmbito da Lei 14.133/2021, serão de responsabilidade do Agente de Contratação a ser designado pela autoridade competente;

CONSIDERANDO por fim, a Resolução nº 001/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio/Comissão de Contratação, para atuar nos Processos Licitatórios, Dispensas e Inexigibilidades contidas na Lei Federal 14.133/2021, conforme a seguir descrito:

CARGO/FUNÇÃO	NOME
Agente de Contratação / Pregoeiro	Agnaldo de Oliveira Ferreira
Equipe de Apoio/Membros da Comissão de Contratação	Manoel Messias Alves da Mota
	Katia Simone Quintero Lucena
Suplente da Equipe de Apoio/Comissão de Contratação	Ana Marta Gonzaga dos Santos Moreno

Art. 2º - O mesmo servidor acima nomeado designado como Agente de Contratação será o responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Somente em licitações na modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 30 de janeiro de 2024.

José Benedito Rocha Aragão
Presidente do CONSID